

PORTARIA Nº 81/CODIRFO/2022

Designa servidores para cooperarem durante o plantão de *habeas corpus* e outras medidas de natureza urgente da Comarca de Belo Horizonte, em dezembro de 2022.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº7.214, de 5 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 73 a 77 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 966 de 26 junho de 2021, que "Estabelece critérios para a realização dos plantões destinados à apreciação de “habeas corpus” e de outras medidas de natureza urgente na Comarca de Belo Horizonte e nas microrregiões do interior do Estado”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0829142-38.2022.8.13.0024

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para cooperarem durante o plantão de *habeas corpus* e outras medidas de natureza urgente da Comarca de Belo Horizonte, a se realizar aos sábados, domingos, feriados e também no horário de 18 as 8 horas dos dias úteis, em dezembro de 2022, conforme períodos:

I - Gerente de Secretaria:

a) Ewerton Miranda dos Santos, matrícula nº 12.452-9, em substituição, - dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28 e 31;

b) Francisco Eugênio Machado Lopes Cavalcante, matrícula nº 21.645-7, em substituição, - dias 3, 6, 9, 12 e 15;

c) Heliomar dos Santos Freires, matrícula nº 2.915-7 - dias 18, 21, 24, 27 e 30;

d) Sheila de Paula, matrícula nº 2.901-7 - dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29;

II - Oficiais Judiciários/Oficial Judiciário:

a) Ana Cristina Matos de Queiroz, matrícula nº 28.834-0 - 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29;

b) Francisco Eugênio Machado Lopes Cavalcante, matrícula nº 21.645-7 - dias 18, 21, 24, 27 e 30;

c) Marcos Augusto de Lima, matrícula nº 6.239-8 - dias 2, 5, 8, 11 e 14;

- d) Regina Célia Ferreira, oficial judiciário, matrícula nº 14.072-3 - dias 3, 6, 9, 12 e 15;
- e) Wesley Luiz de Souza, matrícula nº 12.137-6 - dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28 e 31;

III - Oficiais de Justiça Avaliadores:

- a) André Luiz Fonseca Faleiro, matrícula nº 25.891-3 - dias 21, 24, 27 e 30;
- b) Bellini Florêncio B. Júnior, matrícula nº 24.675-1 - dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28 e 31;
- c) Flávio Fábio Letro Ribeiro, matrícula nº 6.080-6 - dias 1, 4, 7, 10, 13 e 16;
- d) Irinalvo Silva Galdino, matrícula nº 20.668-0 - dias 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30;
- e) João Vito Bento de Oliveira, matrícula nº 12.384-4 - dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29;
- f) Maria Antonieta Fernandes, matrícula nº 16.058-0 - dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29.

Art. 2º O plantão de *habeas corpus* e outras medidas de natureza urgente na Capital, a que se refere o art. 1º desta Portaria, será realizado no prédio localizado na Avenida Augusto de Lima, nº 1.549, sala OP 137, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, telefones: (31) 3330 2392 e (31) 3330 2034.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO HENRIQUE CORDEIRO CALDAS FERNANDES

Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital